



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 25/11/24

(Servidor)

DECRETO Nº 3.339 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Participação do Município de Liberdade à ATA de Registro de Preço Estadual (ARPE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 77 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a resolução SES MG nº9.769 de 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.333 de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o município de Liberdade como membro participante da Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE);

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 25 de novembro de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal